



CREDECENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ELISSON ADRIANO ZEILMANN**, brasileiro, casado, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 6.065.591-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.048.229-01 residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 2282, Centro, CEP 85.813-300, na cidade de Cascavel, Paraná.

OUTORGADOS: **SR. JOAB DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agente de Relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.283-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 841.874.099-04 residente na Rua Rafael Picoli, nº 2.791, apartamento E13, Condomínio Residencial Altenburg, Country, CEP 85.813-220, na cidade de Cascavel, Paraná.

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante perante **TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ**, no que se refere à **PROCESSOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

A presente procuração é válida até 30/06/2017.

CASCADEL (PR), 28 de março de 2017.

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ELISSON ADRIANO ZEILMANN
COORDENADOR



Reconheço por semelhança a assinatura de **ELISSON ADRIANO ZEILMANN (03563)**, *0043* 879991*. Dou fé. Cascavel/PR, 28 de março de 2017

Em Teste *Thaylline* da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL - PARANÁ
PR 28 MAR 2017

Tabellionato de Notas Marina Esteves Santos - Tabeliã
Exclusivo para Autenticação de Cópia Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
FKU43307

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Balato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 12/04/17
Nome _____

7
[Handwritten signatures and initials]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, Centro, em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001- representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Acimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 31 de julho de 2015.

OUTORGADO: **SR. ELISSON ADRIANO ZEILMANN**, brasileiro, casado, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 6.065.591-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 025.048.229-01 residente na Rua Afonso Pena, 2282, bairro Centro CEP 85.813-300, na cidade de Cascavel (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados, contratos, aditivos e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até 30/06/2017.

Cascavel, 02 de janeiro de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Rua Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

PRESENTE e dou fe a(s) firma(s) de:
MAYSA CLÁUDIA MARIANI
Escritorinha Substituta
Maringá - Paraná

TESTEMUNHO
Maringá, 24 de Janeiro de 2017

Lo: 253jH . s9dPJ . cskbv - CGEHF .
Znfira em http://funarpen.com.br)

TABELIONATO
GRASSANO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI

39 TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mariani
Escritorinha Substituta
Maringá - PARANÁ



Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
de Documentos
ARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Pedro, 550 - Fone: (45) 3037-7444
CASCVEL - PARANÁ

09 FEV. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabellã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane B. B. B. B.
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 19/04/17
Nome:

Handwritten signatures and initials, including 'RB' and 'BIB'.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2017	Data de Início de Atividade 05/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PESSOA, 1183 e TERREO: ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER; H) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, COMPREENDENDO O ESTUDO, O LEVANTAMENTO, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, BEM COMO A COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS, EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.			
Capital Social R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF		Término Mandato	Cargo
SILVIO LUIS STROZZI 488.200.089-04		05/12/2019	DIRETOR
ROBERLEI CESAR FERNANDES 058.748.998-71		05/12/2019	DIRETOR
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS 039.279.542-68		05/12/2019	DIRETOR

FLORIANÓPOLIS - SC, 07 de março de 2017

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL
Regiane Balata
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 12/04/17
Nome: _____





Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01		
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA 569.598.509-91	02/12/2019	DIRETOR	
VIRGINIA KAYSER DA SILVA 025.335.907-46	05/12/2019	DIRETOR	
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA 797.574.807-20	05/12/2019	DIRETOR	
Ultimo arquivamento Data: 07/02/2017 Número: 20170211789 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento: ESTATUTO SOCIAL		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 42 9 0089678-1 CNPJ: 00.165.960/0018-50			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JOAO PESSOA, 1183 e SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL			
- NIRE: 35 9 0386479-6 CNPJ: 00.165.960/0022-36			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA SALDANHA MARINHO, 2815 e 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, 15.010-100, BRASIL			
- NIRE: 15 9 0028548-9 CNPJ: 00.165.960/0005-35			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 e SALAS 1401 E 1403, BAIA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL			
- NIRE: 26 9 0045214-7 CNPJ: 00.165.960/0010-00			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 e 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL			
- NIRE: 31 9 0202165-1 CNPJ: 00.165.960/0017-79			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA ARTHUR ITABIRANO, 503, SÃO JOSÉ, BELO HORIZONTE, MG, 31.275-020, BRASIL			
- NIRE: 32 9 0034584-1 CNPJ: 00.165.960/0011-83			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 e 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL			

FLORIANÓPOLIS - SC, 07 de março de 2017

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Balato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 13/04/17

Nome: _____



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	CNPJ 00.165.960/0001-01
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela	
- NIRE: 33 9 0090899-5 CNPJ: 00.165.960/0012-64	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 e LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL	
- NIRE: 33 9 0093641-7 CNPJ: 00.165.960/0014-26	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA SETE DE SETEMBRO, 55 e 15° ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL	
- NIRE: 35 9 0303443-2 CNPJ: 00.165.960/0007-05	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL	
- NIRE: 35 9 0386478-8 CNPJ: 00.165.960/0023-17	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. WASHINGTON LUIZ, 2419, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 19.023-450, BRASIL	
- NIRE: 35 9 0386480-0 CNPJ: 00.165.960/0025-89	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 1815 e SALA 101, 102, 104 E 106, CÂMBUI, CAMPINAS, SP, 13.025-320, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0116658-1 CNPJ: 00.165.960/0020-74	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA RIO DE JANEIRO, 1887 e SALA 303 E 304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-031, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0116659-0 CNPJ: 00.165.960/0024-06	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA COMENDADOR ARAUJO, 143 e CONJ. 31, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.420-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0116660-3 CNPJ: 00.165.960/0021-55	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 e 14° ANDAR SALAS 1403 E 1404 ZONA 03, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.030-000, BRASIL	
- NIRE: 41 9 0116661-1 CNPJ: 00.165.960/0019-30	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA CARAMURU, 270 e TERREO, EDIFÍCIO CARAMURU CENTER, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-060, BRASIL	
- NIRE: 54 9 0023096-1 CNPJ: 00.165.960/0008-88	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 474 e SALA 03, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS, 79.040-720, BRASIL	

FLORIANÓPOLIS - SC, 07 de março de 2017

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Bidotto
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data: 19/04/17

Nome: _____

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 14ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de julho de 2015, às 9:00 horas, na filial da Companhia, na Av. Mauro Ramos, 1450, 13º andar, sala 1301-A, Centro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-302. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Arthur Guimarães Bastos Cotrim. ORDEM DO DIA: (1) Destituição do diretor estadual de Relacionamento do estado de SC e do diretor de serviços; (2) Definição de valores a receber; (3) Eleição de novo diretor de serviços; (4) Autorização para tomar providências cabíveis. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: (1) Aprovadas por unanimidade, as destituições, em caráter definitivo, do Srs. **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.156.998-41, do cargo de Diretor Estadual de Relacionamento do estado de Santa Catarina, a partir dessa data, que permanecerá temporariamente vago; e **CLÁUDIUS DE CASTRO JORDÃO**, brasileiro, divorciado, natural do São João de Meriti - RJ, economista, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Oliveira, 426, apto. 304, Torre Siena, bairro Mooca, São Paulo - SP, CEP 03111-010, portador da cédula de identidade nº 20.442-0, expedida pelo CORECON-RJ em 05/01/1995 e do CPF 835.500.897-91, do cargo de diretor de serviços, a partir de 14/08/2015; (2) Fica definido que o diretor de serviços ora exonerado, fará jus ao recebimento de mais um pro labore, bem como da correspondente premiação a que faziam jus, calculada até o mês de julho; (3) Eleito, por unanimidade de votos, para o cargo de diretor de serviços, o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, com mandato de 17/08/2015 até 30/04/2017, que tem aceito o seu pedido de afastamento do cargo de diretor de operações, a partir de 16/08/2015, sendo certo que este cargo permanecerá vago, temporariamente. (4) O diretor ora eleito ratifica a declaração, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane B. Bato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 19/09/17
Nome _____

u.c.

AA

EB

X

F. Guimarães

BB

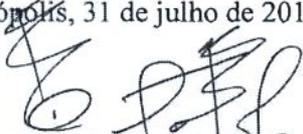
X



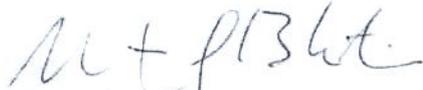
quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); (5) O diretor eleito ratifica a declaração de que tomou ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências.

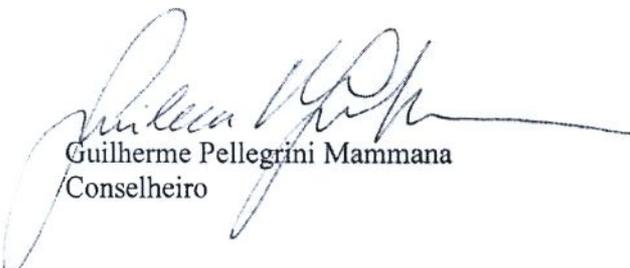
Autorizado o Departamento Jurídico a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 14 a 15.

Florianópolis, 31 de julho de 2015.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente


André Burlamaqui
Conselheiro


Arthur Guimarães Bastos Cotrim
Conselheiro


Guilherme Pellegrini Mammana
Conselheiro



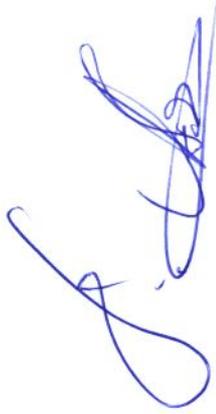
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2015 SOB Nº: 20152001832
Protocolo: 15/200183-2, DE 11/11/2015

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL


CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 13/04/17
Nome: _____











GOVBR



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 4/2017**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 12 de abril de 2017.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

JOAB DOS SANTOS
Agente de Relacionamento

00.165.960/0001-01

**GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**RUA JOÃO PESSOA, 1183
BAIRRO VELHA**

CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300040487

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 14ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

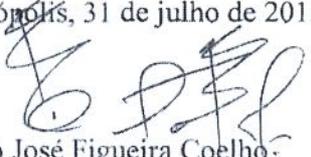
DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de julho de 2015, às 9:00 horas, na filial da Companhia, na Av. Mauro Ramos, 1450, 13º andar, sala 1301-A, Centro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.020-302. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Arthur Guimarães Bastos Cotrim. ORDEM DO DIA: (1) Destituição do diretor estadual de Relacionamento do estado de SC e do diretor de serviços; (2) Definição de valores a receber; (3) Eleição de novo diretor de serviços; (4) Autorização para tomar providências cabíveis. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: (1) Aprovadas por unanimidade, as destituições, em caráter definitivo, do Srs. **MARCOS VINICIUS CARDOSO**, brasileiro, natural de Jardinópolis - SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, bacharel em direito, residente e domiciliado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, 365, apto. 506, bairro Córrego Grande, Florianópolis - SC, CEP 88037-400, portador da Cédula de Identidade no. 20.106.020-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 156.156.998-41, do cargo de Diretor Estadual de Relacionamento do estado de Santa Catarina, a partir dessa data, que permanecerá temporariamente vago; e **CLÁUDIUS DE CASTRO JORDÃO**, brasileiro, divorciado, natural do São João de Meriti - RJ, economista, residente e domiciliado na Rua João Antônio de Oliveira, 426, apto. 304, Torre Siena, bairro Mooca, São Paulo - SP, CEP 03111-010, portador da cédula de identidade nº 20.442-0, expedida pelo CORECON-RJ em 05/01/1995 e do CPF 835.500.897-91, do cargo de diretor de serviços, a partir de 14/08/2015; (2) Fica definido que o diretor de serviços ora exonerado, fará jus ao recebimento de mais um pro labore, bem como da correspondente premiação a que faziam jus, calculada até o mês de julho; (3) Eleito, por unanimidade de votos, para o cargo de diretor de serviços, o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3251574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, com mandato de 17/08/2015 até 30/04/2017, que tem aceito o seu pedido de afastamento do cargo de diretor de operações, a partir de 16/08/2015, sendo certo que este cargo permanecerá vago, temporariamente. (4) O diretor ora eleito ratifica a declaração, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

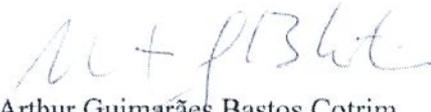
quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002). (5) O diretor eleito ratifica a declaração de que tomou ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências.

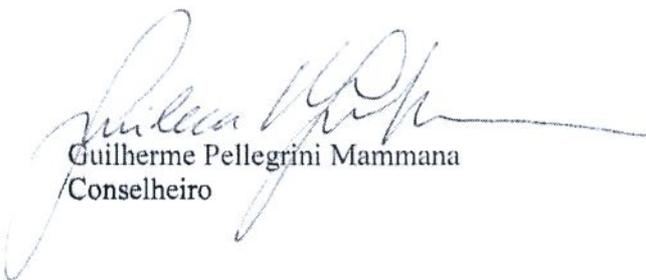
Autorizado o Departamento Jurídico a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 14 a 15.

Florianópolis, 31 de julho de 2015.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente


André Burlamaqui
Conselheiro


Arthur Guimarães Bastos Cotrim
Conselheiro

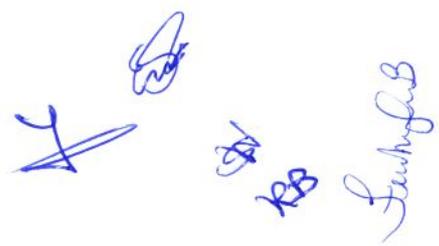

Guilherme Pellegrini Mammana
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2015 SOB Nº: 20152001832
Protocolo: 15/200183-2, DE 11/11/2015

Empresa: 42 3 0004048 7
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/024150-5 19 Jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738

3330032037-7 Atos: 301
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
OS HASH: J17910241505Q
Cumprir e exigência no Junta = Calculado: 551,00 Pagg: 051,00
mesmo local da entrada: (NRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ: 00002978708 29/11/2016 120,307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE MAT AUXILIAR
33300320377	205-4 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: GOVERNANCABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33.3.0032037-7
Protocolo: 00-2017/024150-5 - 19/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO: 23/01/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002998967
DATA: 23/01/2017

ITO
releia Geral Extraordinária da sede para outra UF

mk mv
Bernardo F. S. Borwanger
SECRETÁRIO GERAL

(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

Saguameia
Local
02.01.2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcelo Ferreira C. O. Lima
Assinatura: _____
Telefone de contato: (47) 3036-0000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

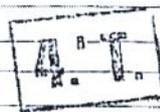
DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
A decisão



NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23.01.2017
Data

mk mv
Presidente da Turma

Vitor Hugo
Vogal Vogal
ID: 5032302D

Claudio da Cunha
Vogal
Id. Funcional: 5080838-9

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD862BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

mk mv
Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large blue signature and various initials.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

MB

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

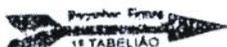
Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

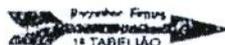
- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

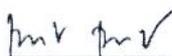
CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral









Obd

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

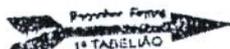
Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

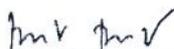
Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

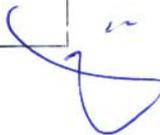
Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.




Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017










Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCDD07D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7619D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

[Handwritten mark]

- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidar. tes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Terceiro
1º TABELÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD862BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]
RB
Luzmgub

de

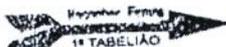
Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

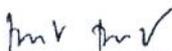
Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

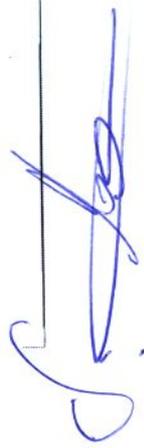
Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNAN/CABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral


Leandro B

X



RB

100

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de *Compliance*, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

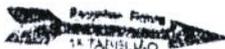
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam cometidos a outro órgão.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

114

Artigo 22º – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23º – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 24º – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

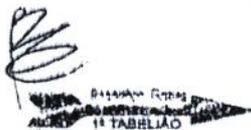
Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

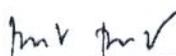
Artigo 25º – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").



Handwritten initials and signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink on the right margin.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Handwritten initials and signature in blue ink at the bottom right.

138

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

RB

MB

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20º - Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

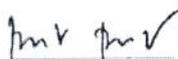
- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

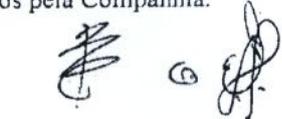
Artigo 21º - A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Departamento de Registro e Arquivo
TABELIAO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral







160

Artigo 31º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

**CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 32º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 1.

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário

ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista

ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Acionista

ECILDA PESSOA DE LIMA
Acionista

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA**
Tabelião Interna
Prinça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margareta.org.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ECILDA PESSOA DE LIMA
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de maio de 2017.
BOIANA MARIA ANTONIO
ESCRITÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO
E-MAIL: 610@boiana.com.br
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.boiana.com.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h
Confira os dados do ato em: relo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA**
Tabelião Interna
Prinça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margareta.org.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO...
ANDRÉ BURLAMAQUI...
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de maio de 2017.
BOIANA MARIA ANTONIO
ESCRITÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO
E-MAIL: 610@boiana.com.br
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.boiana.com.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h
Confira os dados do ato em: relo.tjsc.jus.br

**1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA**
Tabelião Interna
Prinça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margareta.org.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO...
ANDRÉ BURLAMAQUI...
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de maio de 2017.
BOIANA MARIA ANTONIO
ESCRITÓRIO DE REGISTRO E PROTESTO
E-MAIL: 610@boiana.com.br
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.boiana.com.br
Habilitação de atendimento: 23/07/2008 às 18:00h
Confira os dados do ato em: relo.tjsc.jus.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNAN CABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

AUTENTICADO
NO VERSO



Anexo II

Carta de Credenciamento

A empresa Softcam Soluções LTDA-ME, inscrita no CNPJ, 24.092.271/0001-82, sediada a Rua Senador Raulino Horn, 543 sala01, Braço do Norte/SC – CEP 88750-000, neste ato representado pelo Sr. Fabrício de Souza, brasileiro, portador do CPF N° 005.160.539-22, vem através da presente, **CRENCIAR** o(a) Sr. Mario Luiz dos Santos, brasileiro, portador do CPF N° 482.781.659-04, a participar da presente licitação instaurada pela Câmara Municipal de Pitanga/PR, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas verbais, dar novos lances, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Na qualidade de representante legal da empresa Softcam Soluções LTDA-ME, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes paraa formular ofertas, lances de preços, recorrer a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante.

Braço do Norte(SC), 10 de abril de 2017.


Fabrício de Souza
Representante Legal

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
Fabrício de Souza
Sócio Representante
CPF: 005.160.539-22

24.092.271/0001-82

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA - ME

RUA SENADOR RAULINO HORN Nº 543 SALA 01
BAIRRO SAO FRANCISCO DE ASSIS
CEP: 88750-000

[BRAÇO DO NORTE - SC]

photon



RB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.536.671 DATA DE EXPEDIÇÃO 02.02.1999

NOME **MARIO LUIZ DOS SANTOS**

FILIAÇÃO
- - -
Zenir dos Santos

NATURALIDADE JACINTO MACHADO/SC. DATA DE NASCIMENTO 20.11.1963

DOC. ORIGEM Cert. Cas. nº 387-L.02-Fls. 94
Cart. Clezar-sombrio-SC

CPF 482 781 659 04

Alfeu Orben
Delegado de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/05/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Reitor de Órgãos e Têcnos

Mário Luiz dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7/1/03

18

4

Leandro

18

18

CONTRATO SOCIAL SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, **FABRICIO DE SOUZA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/07/1981**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **005.160.539-22**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **00886351427**, órgão expedidor **DNT - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA JOSE WATERKEMPER, 123, VILA NOVA, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL**

ADEMIR SEBOLD nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **02/09/1981**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF/MF nº **033.029.689-22**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **01766214213**, órgão expedidor **DNT - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA LUDGERO RODOLFO PHILIPPI, 203, SÃO JANUÁRIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA SENADOR RAULINO HORN, 543, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	FABRICIO DE SOUZA	4.500	45,00	R\$	4.500,00
2	ADEMIR SEBOLD	5.500	55,00	R\$	5.500,00
	TOTAL	10.000	100,00	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane B. de A.
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data: 12/04/17
Nome: _____

8160000055450

Ademir Sebald

Fabris

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

Regiane Ap. B. de A.

CONTRATO SOCIAL SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida **Individualmente** pelos sócios **FABRICIO DE SOUZA** e **ADEMIR SEBOLD**, assinando isoladamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma de Distribuição de Lucros.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a

CONFERE COM ORIGINAL
Regina Belato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
19/04/17

8160000055450

Ademir Sebald

Fabrizio
Sebald
Suzanni Ap V. Redden

CONTRATO SOCIAL SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente..

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Belato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 12/04/17

Termo 8160000055450

Ademir Rebelo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3/5 - B

[Signature]
Suzanna ap. Rebelo

CONTRATO SOCIAL SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA



Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BRACO DO NORTE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRACO DO NORTE, 15 de janeiro de 2016.

CONFERE COM ORIGINAL
Regiane Belato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
19/01/17

8160000055450

Ademir Sobral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4/5 - B

Suzanne Ap O. Rolakis

**CONTRATO SOCIAL
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**



FABRÍCIO DE SOUZA
CPF: 005.160.539-22

Ademir Sebald

ADEMIR SEBOLD
CPF: 033.029.689-22

Testemunha: RANGEL FELDHAUS
5131010, SSP, SC

Suyanne Ap. V. Roeker

Testemunha: SUYANNE APARECIDA VIANA ROECKER
6647893, SSP, SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 42205421401
Protocolo: 16/996099-4, DE 27/01/2016

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CONFERE COM ORIGINAL

Rogério Basso
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 19/04/17

Assinatura _____



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

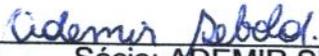
A Sociedade SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA SENADOR RAULINO HORN, 543 , SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BRACO DO NORTE, 15 de janeiro de 2016.


Sócio: FABRICIO DE SOUZA


Sócio: ADEMIR SEBOLD

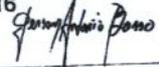
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 20169960897
Protocolo: 16/996089-7, DE 27/01/2016

Empresa: 42 2 0542140 1
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Município e Comarca de Braço do Norte/SC
Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabeliã
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000
(48) 3658-2130 / 9808-8890 - tabelionatobn@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 039369
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

Braço do Norte/SC 08 de abril de 2016.
Em testº _____ da verdade


ADEISE BUSSOLO ROHLING - Escrivente
Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA81287-48VQ
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

Requerimento: 81600000055450





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0542140-1	CNPJ 24.092.271/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2016	Data de Início de Atividade 29/01/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR RAULINO HORN, 543, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000				
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. WEB DESIGN.				
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR SEBOLD 033.029.689-22	5.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABRÍCIO DE SOUZA 005.160.539-22	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/01/2016 Número: 20169960897 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de abril de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/04/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Foto', 'RB', and 'Luis Miguel B'.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

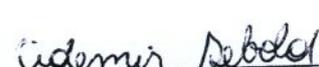
A Sociedade SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA estabelecida na(o) RUA SENADOR RAULINO HORN, 543 , SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

BRACO DO NORTE, 15 de janeiro de 2016.


Sócio: FABRICIO DE SOUZA


Sócio: ADEMIR SEBOLD

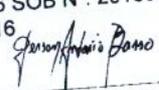
Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 20169960897
Protocolo: 16/996089-7, DE 27/01/2016

Empresa: 42 2 0542140 1
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ANEXO IV

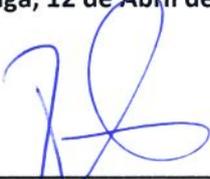
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa **Sysmar Informática Ltda**, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n°. **00.850.753/0001-96**, sediada à **Rua Neo Alves Martins, 864 - Sobre Loja - Bairro Zona 03, cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ**, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no **Edital Pregão Presencial nº 04/2017**, para habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante no Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 12 de Abril de 2017.



SYSMAR Informática Ltda.
Alysson Pinto de Andrade
RG: 4.975.754-9
CPF: 971.547.419-53



00.850.753/0001-96
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP
RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864
ZONA 03 - CEP 87050-110
MARINGÁ - PR





1º TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA



ESCREVENTE	PROTOCOLADO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0066	094266	001	0717-P	087	<i>JK</i>

Procuração bastante que faz: **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME** a favor de **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (**15/04/2016**), neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 4120340040-6, aos 04/10/1995, Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual registrada na mesma junta sob nº 20157411648, aos 11/12/2015, e, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, aos 06/04/2016, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 128, arquivo nº 5887; neste ato representada por seu não sócio administrador, **Valdenir Osmar de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.128.792-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 433.547.429-68, residente e domiciliado residente e domiciliado na Avenida Riachuelo, nº 173 - Apartamento 01 - Zona 03, em Maringá-PR; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante na forma representada, acima qualificada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.754-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.547.419-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 525 - Apartamento 104 - Zona 07, em Maringá-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **sendo vedado o seu substabelecimento**. O outorgante declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, **DOUGLAS ANTONIASSI SANCHES**, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, *Liana Claudia Vargas Pinto* (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA** Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Belato
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 12/04/16

Nome _____

Valdenir Osmar de Oliveira
Liana Claudia Vargas Pinto
Regiane Belato



1º TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA



ESCREVENTE
0066

PROTÓCOLO
094266

PÁGINA
002

LIVRO
0717-P

FOLHA
088

RECEBIDO
[Handwritten Signature]

Em testº *[Handwritten Signature]* da verdade

[Handwritten Signature]
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO
TABELIA

Silvia Helena Campagnucci
Escrevente Indicada

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Nw6Yr . D1B4A . zxYTx, Controle: iN66g . D1VF
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
MARINGÁ - PARANÁ
AUXILIARES
VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA
DAIANE PEREIRA CAETANO - FABIANA TAISE BRANDÃO
SILVIA HELENA CAMPAGNUCCI - MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
CARLA VEDEIROS SANTINONI FARDIN - CAROLINE SILVA LEANDRINI

[Handwritten Signature]

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 12/04/17
Nome _____

[Handwritten Signature]
RB

[Handwritten Signatures]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0340040-6	CNPJ 00.850.753/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/1995	Data de Início de Atividade 01/10/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALYSSON PINTO DE ANDRADE 971.547.419-53	20.000,00	SOCIO	XXXXXXX
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME 08.528.349/0001-02	180.000,00	SOCIO	XXXXXXX
MAURICIO MASSARU KANO 006.379.349-03	20.000,00	SOCIO	XXXXXXX
FABIO ROMAO DE OLIVEIRA 004.216.759-00	20.000,00	SOCIO	XXXXXXX
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 23.123.513/0001-95	160.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
Nome/CPF			
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA 433.547.429-68			XXXXXXX
WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA 443.041.299-53			XXXXXXX

MARINGÁ - PR, 17 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane B. do A.
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 18/04/17
Nome _____

Handwritten signatures and initials: RB, Jato, Leuchner, etc.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0340040-6	CNPJ 00.850.753/0001-96
Último Arquivamento Data: 11/12/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157411648
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 17 de fevereiro de 2017

17/117126-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

Regiane Bedotto
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 12/04/17
Nome _____

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- SUMULA:
- 01) - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
 - 02) - AUMENTO DE CAPITAL
 - 03) - RE-RATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES
 - 04) - ENQUADRAMENTO ATIVIDADES
 - 05) - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 269, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**;

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **4.975.754-9**, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **971.547.419-53**; e.

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampiero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **5.351.704-8**, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **006.379.349-03**,

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia

AA
Fu
l
M.
l
7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
 PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157411648. NIRE: 41203400406.
 SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 11/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

RB
RB
RB
RB

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AA', 'F', 'M.', and others.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'RB', 'F', and others.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'AA', 'F', 'M.', and others)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'RFB', 'Ede', and others)

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2



04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AA', 'F', 'M.', and others.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'F. B.', 'L. B.', and others.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2



04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AA', 'F', 'M.', and a large signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FABIO', 'Libertad Bogus', and other initials.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials at the bottom right)

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AA', 'Fu', 'M.', and a large signature.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'Pato', 'Luchy', and 'RB'.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

(Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'AA', 'F', 'M.', and others.)

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'EPP', 'RB', and others.)

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF 00.850.753/0001-96

NIRE: 41203400406

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2



04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AA', 'F', 'M.', and 'R'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'FABIO', 'V & L', and 'R'.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406

2



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M.', and others.]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink.]

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'AA', 'F', 'M.', and 'R'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right, including 'RB' and 'F'.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua última alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Handwritten signatures and initials: AA, fu, l, M., l, R.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials: Roberto, RB, and others.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ/MF 00.850.753/0001-96
NIRE: 41203400406



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **3.128.792-8**, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **433.547.429-68**, **HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador **WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA**, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **2.258.044-2**, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **443.041.299-53**, e **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº **7.682.739-7**, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº **004.216.759-00**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante **V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante **FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA**, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648.
PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157411648. NIRE: 41203400406.
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br